INDICAÇÃO Nº 060/2011

Senhora Presidente,

O Vereador infra-assinado indica ao Executivo Municipal, na forma regimental, a necessidade de se realizar novo procedimento licitatório com a finalidade de preencher as vagas disponíveis para a permissão da exploração dos serviços de mototáxi e moto-frete no nosso Município, nos termos do Artigo 26 da Lei Municipal n.º 1774/2010.

JUSTIFICATIVA:

Desde a entrada em vigor da Lei Municipal nº 1774/2010, que trata da autorização dos serviços de transporte remunerado de passageiros e mercadorias, estabeleceu-se o cálculo de um mototaxista para cada 1300 (um mil e trezentos) habitantes.

A demanda por este tipo de serviço aumenta, na medida em que aumenta a população. Assim, de acordo com o senso demográfico realizado em 2010 pelo IBGE a população lagopratense é de 45.984 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro) pessoas, sendo necessário para cada 1300 (um mil e trezentos) habitantes, um motociclista.

Deste modo, seria necessário em torno de trinta e cinco mototaxistas para atender a nossa população. Segundo tomei conhecimento estão atuando apenas vinte e dois mototaxistas para atender à toda esta demanda.

Não obstante, resta claramente demonstrada a necessidade de nova licitação a fim de que se preencham estas vagas que se encontram disponíveis. Salientando ainda, que este serviço possui grande procura por parte da população uma vez que é prestado de modo célere, eficaz e pouco oneroso.

Sala das sessões, 12 de setembro de 2011.

ELIENE DE ÁVILA
Vereador